



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

1

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2024

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DISPENSA ELETRÔNICA **AQUISIÇÃO DE GUINCHO ELÉTRICO**

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor **HILÁRIO REFFATTI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com entrega das propostas das 12h00, do dia 06/03/2024 às 12h00 do dia 11/03/2024. As empresas interessadas poderão encaminhar propostas, devidamente assinadas, para o e-mail henrique.compras@ipumirim.sc.gov.br, até o prazo acima mencionado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

Aquisição dos seguintes materiais para serem instalados em caminhão VOLKSWAGEN CONSTELLATION, placa RLB4C59:

- 01 UND Barra sinalizadora superled led vermelho e azul com LB, DT e cúpula transparente 115cm
- 01 UND Sirene D100R
- 01 UND AMPLIFICADOR E CONTROLADOR S100W
- 01 UND Conversor de tensão 24VDC para 12VDC 350W
- 06 UND sinalizador slimled12 Branco
- 08 UND sinalizador slimled12 Vermelho
- 06 UND sinalizador slimled12 Azul
- 01 UND Kit instalação

A especificação completa de cada item está anexa ao memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição de Equipamentos de sinalização Acústica e visual para Caminhão Volkswagen Contellation com placas RLB4C59 (UCIR 1619) Unidade de Combate e Incêndio e Resgate, que está em transformação, a instalação dos mesmo e de extrema importância para sinalização do veículo em emergências de Incêndios, resgate veicular, alagamentos, desastres entre outros.

3. DA ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser realizada em até 7(sete) dias a contar da autorização e fornecimento emitida pelo setor responsável, na Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC, situada na Av. Rio Branco Nº 910 Centro de Ipumirim-SC, CEP 89790-000
OBS: Estabelecimento atua 24 Horas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Após processo de orçamentação, será exigido da empresa a ser contratada os seguintes documentos:



1. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
2. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
4. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
7. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, emitido nos últimos 10(dez) dias;
9. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;);

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a certificação da nota fiscal, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

6. DA GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DOS RECURSOS

Recurso reprogramado de repasse do Estado, conforme plano de ação e aplicação em anexo.

8. DOS VALORES ESTIMADOS

O custo total máximo para a aquisição do Objeto do presente Memorial Descritivo será de **R\$ 9.762,80 (Nove mil e setecentos e sessenta e dois reais com oitenta centavos)** em razão do confronto entre as licitações de objeto similar homologadas no Portal de Compras Públicas,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

3

optando-se pela média dos valores licitados por outras entidades públicas, conforme pesquisa anexa.

Ipumirim, 06 de março de 2024

**HILÁRIO REFFATTI
PREFEITO MUNICIPAL**



ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Av. Rio Branco, 910 - Centro Ipumirim SC - CEP: 89790-000 - Fone (049)3438 – 1293

Fundada em 18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública:

Municipal Lei: Nº 0900/92 de 23/10/92 - Estadual Lei: Nº 9.291 de 21/10/93

CONJUNTO SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL

1.1. Sinalizador Visual:

- 1.1.1. Barra sinalizadora em formato de LINEAR, com lente estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador, com comprimento 1.150 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 60 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.
- 1.1.2. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor (CRISTAL), resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV;
- 1.1.3. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 W cada Led, nas cores VERMELHO e AZUL, com garantia dos LEDS de 5 anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 20 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.
- 1.1.4. Dotado de luz de beco de alto brilho/iluminação, sendo 01 (uma) em cada lateral da barra de luz.
- 1.1.5. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:
 - 1.1.5.1. Cor predominante **vermelho**:
 - Comprimento de onda de 620 a 630 nm;
 - Categoria: AllnGaP;
 - 1.1.5.2. Cor predominante **azul**:
 - Comprimento de onda de 465 a 470nm
 - Categoria dos leds: InGaN
 - 1.1.5.3. Cor **branco**:
 - Temperatura de cor de 6500K típico;
 - Categoria dos LEDs Cristal: InGaN
- 1.1.6. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.
- 1.1.7. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos até 16 padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).

- 1.1.8. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.
- 1.1.9. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.
- 1.1.10. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

1.2. Sinalizador acústico:

- 1.2.1. Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz;
- 1.2.2. Conjunto sonofletor com Driver 100 W e pressão sonora de 110 dB à 1 metro;
- 1.2.3. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS;
- 1.2.4. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.

1.3. Luzes auxiliares:

- 1.3.1. 14 (quatorze) mini sinalizadores, alojados na traseira do veículo ou no para-choque, dotados de 12 LEDs de alta potência nas cores branco (6 unidades) e vermelho (8 unidades) sincronizados com efeito estroboscópico; capacidade luminosa de no mínimo 3 Watts de potência para cada LED;
- 1.3.2. 06 (seis) mini sinalizadores, alojados nas laterais do veículo, com 12 LEDs de alta potência na cor azul, sincronizados com efeito estroboscópico. Capacidade luminosa de no mínimo 3 Watts de potência para cada LED;
- 1.3.3. Os mini sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto neste Termo de Referência;
- 1.3.4. Cada LED dos mini sinalizadores deverá obedecer a especificação a seguir descrita:
 - 1.3.4.1. Cor predominante **vermelho**:
 - Comprimento de onda de 620 a 630 nm;
 - Categoria: AlInGaP;
 - 1.3.4.2. Cor **branco**:
 - Temperatura de cor de 6500K típico;
 - Categoria dos LEDs Cristal: InGaN
 - 1.3.4.3. Cor **azul**:
 - Comprimento de onda de 465 a 470nm;
 - Categoria dos LEDs: InGaN

1.4. Conversor:

- 1.4.1. O conversor é um equipamento que converte 24Vdc em 12Vdc com alta eficiência.
- 1.4.2. Possui capacidade de corrente de 25A contínuo e 30A de pico. Potência total 350 Watts.

- Proteção de Subtensão na entrada - tensão menor que 20Vdc o conversor se desliga.
- Proteção de Sobretensão na saída - tensão maior que 15Vdc na saída o conversor se desliga.
- Proteção de Sobrecarga de corrente na saída.



ERIZON CORDOVA DOS SANTOS

CPF:004.167.689-03

PRESIDENTE